



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SAÚDE COLETIVA**

Edital PROPEG/PPGSC Nº 01/2026

**Chamada Interna para a Seleção de Candidato(a)s do PPGSC – UFAC à
Concessão de Bolsas de Mestrado e Doutorado**

O Programa de Pós-Graduação em Saúde Coletiva (PPGSC) da Universidade Federal do Acre (UFAC) torna pública a chamada para a seleção de candidato(a)s à Concessão de Bolsas de Demanda Social CAPES e CNPQ.

1 - DA FINALIDADE:

1.1 - As regras de concessão de bolsa e acúmulo de vínculo empregatício pelo Programa de Pós-Graduação em Saúde Coletiva obedecerá a critérios baseados na Instrução Normativa PROPEG nº 01/2023, de 10 de outubro de 2023.

2 - DOS REQUISITOS PARA A CANDIDATURA E IMPLEMENTAÇÃO DAS BOLSAS:

2.1 - Compete ao PPGSC/UFAC estabelecer os requisitos para a concessão de bolsas e dar prioridade na distribuição, na ordem abaixo, aos discentes que:

I. estejam em situação de vulnerabilidade socioeconômica e que não são contemplados com bolsas de outras instituições de fomento;

II. não tenham vínculo empregatício.

III. possuam vínculo empregatício, mas estejam liberados das atividades profissionais e sem recebimento de vencimentos;

IV. possuam vínculo empregatício, com menor rendimento mensal bruto (incluindo verbas transitórias e indenizatórias) entre os candidatos à bolsa.

Parágrafo Único: o discente portador de vínculo empregatício com recebimento de remuneração só poderá ser bolsista CAPES se não houver discentes aptos no PPG ao recebimento de bolsa, conforme critérios estabelecidos nos incisos I, II e III do art. 2º.

2.2 - O bolsista deverá cumprir todas as exigências contidas no Regimento Interno do PPGSC, no que diz respeito ao desempenho acadêmico, bem como ao estágio docente, que se constitui em atividade anual obrigatória.

3 - ACOMPANHAMENTO E REVISÃO DOS BENEFICIÁRIOS:

3.1 - A concessão de bolsa CAPES ao discente que vier a possuir vínculo empregatício deverá ser revista pela Comissão de Bolsas do PPGSC, instituída pela Portaria nº 1400 de 06 de maio de 2026, a cada ingresso de novos discentes regulares, considerando a demanda existente no Programa.

3.2 - Compete à Comissão de Bolsas do PPGSC a aplicação e cumprimento do que determina a Instrução Normativa PROPEG nº 01/2023.

4 - DA INSCRIÇÃO:

4.1 - A inscrição será realizada, exclusivamente, por meio do endereço eletrônico do Programa de Pós-Graduação em Saúde Coletiva: ppg.saudecoletiva@ufac.br;

4.2 - Para a inscrição é necessário o envio dos seguintes documentos em arquivos separados em PDF (tamanho inferior a 5 MB):

- i) Documento de identificação com foto (RG ou CNH);
- ii) Cópia do CPF;
- iii) Comprovante de endereço;
- iv) Declaração de que não possui vínculo empregatício, se for o caso;
- v) Termo de Compromisso - Programa Demanda Social preenchido (Anexo I).
- vi) Se possuir vínculo empregatício, anexar comprovante de renda mensal, proveniente de todas as fontes;
- vii) Se possuir vínculo empregatício, preencher e anexar a Declaração de Acúmulos (Anexo II);

5 - DA SELEÇÃO:

5.1 - A seleção interna será feita pela Comissão de Seleção de Bolsas de Estudo do PPGSC, com base nos critérios do item 2 deste Edital.

5.2 - Em caso de empate, será considerado como critério de desempate a nota alcançada pelo ranking do processo seletivo de ingresso ao Programa de Pós-Graduação em Saúde Coletiva.

6 - DO CRONOGRAMA DE SELEÇÃO:

6.1 - A seleção de candidato(a)s será feita com base no seguinte cronograma:

Prazo	Atividade prevista	Responsável
15/05/2026	Lançamento do edital	PPGSC
15/05/2026 a 20/05/2026	Inscrições	Candidato(a)s
26/05/2026	Publicação do resultado preliminar	Comissão de Bolsas de Estudo do PPGSC
27/05/2026	Período para interposição de recursos ao resultado preliminar	Candidato(a)s
28/05/2026	Publicação do resultado da análise dos recursos e publicação do resultado final com os nomes do(a) candidato(a)s do PPGSC aprovado(a)s e classificado(a)s internamente para a concessão de bolsa	Comissão de Bolsas de Estudo do PPGSC e Coordenação do PPGSC com homologação pelo Colegiado do PPGSC

6.1- Este cronograma poderá sofrer alterações, a depender da necessidade.

6.2- Todas as publicações referentes a este edital serão feitas no site do PPGSC - UFAC.

Rio Branco – Acre, 15 de maio de 2026.

A Comissão
Portaria nº 1.400, de 06 de maio de 2026